



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0113/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o credenciado **VITRIUM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR LTDA**, CNPJ: 18.299.191/0001-08.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 234ª reunião ordinária, fica alterada a cláusula oitava, alíneas *a, b, c, d, e e f*, com vigência a partir da data de apostilamento, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- a) os preços dos serviços objeto deste instrumento serão pagos pelo credenciante de acordo com as tabelas de procedimentos médicos, e de taxas e diárias da TABSENADO e suas instruções, disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado>. Os preços serão os vigentes na tabela por ocasião deste apostilamento, não havendo alteração automática de valores, caso estes venham a ser alterados na referida tabela, devendo ser observado o previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE para quaisquer alterações de valores;
- b) Medicamentos serão remunerados de acordo com os valores constantes do Guia Farmacêutico Brasíndice;





SENADO FEDERAL

- c) Materiais serão pagos com base na revista Simpro Nacional, versão impressa bimestralmente;
- d) Outros materiais não constantes das tabelas acordadas, serão pagos conforme o valor da Nota Fiscal de compra do produto, desde que autorizadas previamente pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	29/01/2025 10:26:27	
RODRIGO GALHA	29/01/2025 11:02:05	
ILANA TROMBKA	29/01/2025 17:28:17	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).